

GABINETE DO DEPUTADO SEVERO EULALIO

PROJETO DE LEI N.º 65 /2026

Institui o Pica-pau-do-Parnaíba (Celeusobrieni) como ave símbolo oficial do Estado do Piauí, e dá outras providências.

Autor: Deputado SEVERO EULÁLIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Pica-pau-do-Parnaíba (*Celeusobrieni*) como ave símbolo oficial do Estado do Piauí.

Art. 2º A instituição de que trata esta Lei constitui reconhecimento da relevância ecológica, cultural, científica e turística do Pica-pau-do-Parnaíba, bem como da necessidade de sua conservação e valorização no território estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina-PI, 31 de março de 2026.

SEVERO MARIA
EULALIO
NETO:99786800397

Assinado de forma digital
por SEVERO MARIA EULALIO
NETO:99786800397
Dados: 2026.03.31 13:49:10
-03'00'

Deputado SEVERO EULÁLIO

GABINETE DO DEPUTADO SEVERO EULALIO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por múnus alçar o **Pica-pau-do-Parnaíba (*Celeusobrieni*)** à condição de símbolo vivo do Estado do Piauí.

A instituição de uma ave símbolo não se encerra em um gesto de heráldica administrativa; antes, constitui um ato de justiça histórica e sensibilidade ambiental. O Pica-pau-do-Parnaíba carrega em sua nomenclatura e em sua biologia a própria gênese de nossa terra, tendo sido originalmente descrito a partir de um espécime coletado no município de Uruçuí, às margens do Rio Parnaíba — o curso d'água que desenha nossas fronteiras e nutre nossa história.

Por cerca de oitenta anos, esta ave habitou apenas o campo do imaginário e das memórias científicas, tendo sido considerada possivelmente extinta, como se o silêncio de seu canto tivesse se rendido ao esquecimento. Contudo, em um episódio que remete à resiliência do povo piauiense, a espécie foi redescoberta em solo estadual em 2020, no município de José de Freitas, emergindo do hiato do tempo para reafirmar sua existência e sua vinculação visceral com o território piauiense.

A relevância da presente proposição ancora-se nos seguintes pilares fundamentais:

- **O Reencontro com a Identidade:** A espécie é endêmica de nossa região e seu nome popular reverencia o Rio Parnaíba, elemento natural estruturante de nossa identidade geográfica e afetiva.
- **O Grito da Vulnerabilidade:** Classificada atualmente como "Vulnerável" (VU) pelo ICMBio, a elevação da espécie a símbolo oficial é um apelo à proteção de uma beleza frágil que, uma vez redescoberta, não podemos permitir que se apague novamente.
- **O Dever de Cuidado:** Amparado pelo art. 225 da Carta Magna, o Estado do

GABINETE DO DEPUTADO SEVERO EULALIO

Piauí reconhece a necessidade de proteger a função ecológica desta fauna, transformando-a em emblema de nossas políticas de conservação e educação ambiental.

Ao instituímos o Pica-pau-do-Parnaíba como nossa ave símbolo, estamos, em última exegese, celebrando a vida que resiste e a natureza que se impõe. Trata-se de oferecer às futuras gerações um símbolo que inspire o orgulho de pertencer a um Estado que zela por suas raízes e por sua biodiversidade

Assim, na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Deputados e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, solicita-se a apreciação e aprovação da matéria.

SEVERO EULÁLIO
Deputado Estadual